



PROJETO DE LEI N° 2.054/2017

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -COORDENAÇÃO GERAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 120.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0057	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -ENSINO FUNDAMENTAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 250.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0076	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
4490510000	0082	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00

FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 130.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0096	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

FUNCIONAL: 12.367.0003.2015 -ENSINO ESPECIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo



TOTAL: 50.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0120	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

ÓRGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.300.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0374	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO E GESTÃO DE PESSOAS

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 250.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0037	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3390360000	0038	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100.000,00
3390390000	0041	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

ÓRGÃO: 15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMMA

FUNCIONAL: 18.541.0009.2037 -LIMPEZA PÚBLICA

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.600.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0202	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.074/2016 de 27/12/2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.054/2017 pág. 3/3

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11211/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 339/2017

Araucária, 10 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.054/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.054/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, visando a continuidade nas obras de pavimentação, mediante a compra de materiais necessários à aplicação de CBUQ; drenagem e base e sub-base, recape de ruas e avenidas como é o caso das ruas do Bairro Iguatemi, rua Francisca Andrade de Souza e rua Richeri Peretto.

Além disso, o crédito tem por objetivo a adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED, provendo os recursos necessários para compra de materiais para atendimento às recomendações da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros visando a expedição de Alvará de Funcionamento das Unidades Educacionais, assim como a reforma do telhado do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, garantindo, assim, a manutenção da qualidade da prestação de serviços aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e o acesso e permanência à Escola preconizada pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LBD nº 9.394/96.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em apreço.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11211/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR